



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4086

Ji-Paraná (RO), 28 de agosto de 2023

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 10
DECRETOS.....	PÁG. 11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 23
TERMO DE LIBERAÇÃO.....	PÁG. 24
PORTARIAS.....	PÁG. 24

### DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9396/2023**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Liberação de Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de feijão e leite longa vida, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 026/CARP/SUPECOL/2023, do Pregão Eletrônico n. 045/SUPECOL/PMJP/2023, Processo Administrativo n. 1-99/2023 (PNAE) e 1-171/2023 (contrapartida) - SEMED, conforme justificado no [Memorando 4 de 30/06/2023 \(ID 198678\)](#).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 11778/CARP/SUPECOL/2023 ([Pedido de Empenho 4806 de 31/07/2023 \(ID 243092\)](#)), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a Liberação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 026/CARP/SUPECOL/2023, com base no [Pedido de Empenho 4806 de 31/07/2023 \(ID 243092\)](#).

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa:

C. J. JOB COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.572.092/0001-42, no valor total de R\$ 122.732,19 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4543/2018 (Volumes 5 e 6)**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 086/PGM/PMJP/2018

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 086/PGM/PMJP/2018, celebrado com MÁRIO FERNANDES NUNES THADDEU, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento da Casa de Abrigo da Mulher.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 616/PGM/PMJP/2023 (fls.1738/1742), concluindo favoravelmente quanto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste, a fim de viabilizar a continuação da reforma do imóvel e posterior entrega ao locatário (fl.1740verso).

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, AUTORIZO, com relação ao Contrato nº 086/PGM/PMJP/2018:

- a) a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a contar de 01/08/2023, ou seja, até 01/11/2023, ou até que seja concluída a reforma;
- b) a extinção antecipada do referido ajuste, caso a reforma seja concluída antes do período previsto.

À PGM para elaboração do competente Termo.

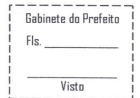
Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6858/2022 (Volumes 1 a 5)**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Tomada de Preços n. 048/SUPECOL/PMJP/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação da E.M.E.F. Adão Valdir Lamota, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 526/PGM/PMJP/2023 (fls.2391/2396), ocasião em que concluiu favoravelmente à homologação do certame.

Verifica-se da Ata de Realização (fls.2102/2104) que o certame ocorreu em 13/04/2023 e que na proposta da empresa classificada constam informações da tabela SINAPI do mês de agosto de 2022 (fl.2113), claramente e fatalmente defasadas, de modo que uma contratação em data atual levaria a solicitação de reequilíbrio financeiro pela empresa muito em breve.

Portanto, exercendo o poder discricionário que é próprio do cargo e função da autoridade municipal, bem como perpetrando juízo de conveniência e oportunidade, e considerando o atual cenário de contenção de gastos cuja fonte tratar de recurso próprio, sendo este o caso, entendo não ser conveniente a contratação pretendida no presente momento.

Deste modo, a fim de melhor atender o interesse público, ante a inconveniência e a inoportunidade da homologação do procedimento licitatório na forma como está, resta à Administração rever seus atos e pugnar pelo instituto da revogação, amparada pelo princípio da autotutela.

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO



Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

*Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Ademais, a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, DETERMINO a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços n. 048/SUPECOL/PMJP/2022, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF.

À SUPECOL para proceder a revogação do certame, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à Secretaria Municipal de Educação para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11962/2022 (Volumes 1 e 2)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para construção da área externa e paisagismo interno do Centro de Especialidades Médicas

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para construção da área externa e paisagismo interno do Centro de Especialidades Médicas - CEM.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 217/PGM/PMJP/2023 (fls.517/522), ocasião em que concluiu favoravelmente à homologação do certame.

Verifica-se da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls.510/512verso) e do Termo de Adjudicação (fl.513), que o certame ocorreu em 13/02/2023 e que a adjudicação da proposta em 08/03/2023, estando o procedimento pendente de homologação pelo Chefe do Executivo até a presente data, já decorridos mais de quatro meses.

Observa-se que na proposta da empresa melhor classificada constam informações da tabela SINAPI do mês de maio de 2022 (fl.335), claramente e fatalmente defasadas, de modo que uma contratação em data atual levaria a solicitação de reequilíbrio financeiro pela empresa muito em breve.

Entende-se ainda temerária a homologação do certame eis que sobreveio o vencimento das propostas apresentadas pelas licitantes participantes do Pregão, não havendo obrigação do licitante manter a sua proposta após o prazo estabelecido para tal.

Portanto, exercendo o poder discricionário que é próprio do cargo e função da autoridade municipal, bem como perpetrando juízo de conveniência e oportunidade, e considerando o atual cenário de contenção de gastos cuja fonte



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

tratar de recurso próprio, sendo este o caso, entendo não ser conveniente a contratação pretendida no presente momento.

Deste modo, a fim de melhor atender o interesse público, ante a inconveniência e a inoportunidade da homologação do procedimento licitatório na forma como está, resta à Administração rever seus atos e pugnar pelo instituto da revogação, amparada pelo princípio da autotutela.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

*Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Ademais, a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, **DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 019/SUPECOL/PMJP/2023**, com fundamento no artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF.

À SUPECOL para proceder a **revogação do certame**, efetuando os lançamentos necessários no Sistema ComprasNet, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à **Secretaria Municipal de Saúde** para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1-8550/2022 (Volumes 1 e 2) e apensos 1-8561/2022 (Vol. 1), 1-8560/2022 (Vol. 1) e 1-8556/2022 (Vol. 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº 146, 147, 148 e 149/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA, CNPJ: 14.798.402/0001-98, tendo como objeto a prestação de serviços de perfuração de poços semiartesianos nas Unidades Escolares CMEIEF Menino Jesus, EMEF Nova Aliança, EMEIEF Prof. Almir Zandonadi e EMEIEF Adão Valdir Lamota.

O Secretário Municipal de Educação manifestou-se através do Despacho de fls.380/381, discorrendo sobre o motivo que levou à solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 640/PGM/PMJP/2023 (fls.386/388), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO**, com relação aos Contratos nº 146, 147, 148 e 149/PGM/PMJP/2022, **a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03/08/2023, ou seja, até 01/11/2023**, conforme orientação da Procuradoria à fl.387verso.

**À PGM para elaboração dos competentes Termos.**

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14146/2022 (Volumes 1 a 5)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, instaurado sob o nº 008/2023, visando a contratação de empresa especializada em construção civil visando a construção de muro e abrigo de resíduos da Central de Regulação de Urgência - CRU, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Inicialmente, destaca-se que, conforme consta na Ata de Sessão Pública realizada às 10h00min, do dia 26/05/2023 (fls.1185/1186) e no Despacho de fl.1276, a Comissão Permanente de Licitação submeteu os autos à análise técnica do Departamento de Engenharia do Município relativamente à planilha orçamentária apresentada pela empresa NICODEMOS & CHAVES LTDA.

Consta à fl.1277 a manifestação da Coordenadora-Geral de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento no sentido de que a licitante supramencionada apresentou todas as peças que compõe a planilha orçamentária e que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração e com os preços praticados no mercado.

Observa-se dos autos que, em seguida, houve interposição de recurso pela empresa VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ: 12.046.372/0001-38 (fls.1279/1282) em face da habilitação e classificação da empresa NICODEMOS & CHAVES LTDA, CNPJ: 21.218.648/0001-09, a qual, por sua vez, apresentou contrarrazões (fl.1284).

A Pregoeira analisou o recurso interposto, bem como as contrarrazões, e, sopesando a análise técnica do Departamento de Engenharia do Município, firmou sua convicção no sentido de conhecê-lo e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, conforme consta da Decisão de



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa  
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior  
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa  
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer  
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza  
Secretaria Municipal de Fazenda

Epiniondas Macedo dos Santos  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos  
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso  
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis  
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho  
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

fls.1293/1295verso, mantendo inalterada a decisão que habilitou e classificou a empresa NICODEMOS & CHAVES LTDA.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado, e com o devido amparo na Decisão da Pregoeira às fls.1293/1295verso, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.**

Isto posto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À **SUPECOL** para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2023.

  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5436/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Condicionador de Solo (ácido húmico) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido formulado no [Despacho 204 de 08/08/2023 \(ID 255240\)](#), em razão da justificativa sopesada pela SEMAGRI nos autos.

Exercendo o poder discricionário que é próprio do cargo e função da autoridade municipal, bem como perpetrando juízo de conveniência e oportunidade, e considerando o atual cenário de contenção de gastos cuja fonte tratar de recurso próprio, sendo este o caso, entendo não ser conveniente a contratação pretendida no presente momento.

Deste modo, a fim de melhor atender o interesse público, ante a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento licitatório na forma como está, resta à Administração rever seus atos e pugnar pelo instituto da revogação, amparada pelo princípio da autotutela.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ademais, a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, **DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 084/SUPECOL/PMJP/2023**, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF.

À **SUPECOL** para proceder a revogação do certame, efetuando os lançamentos necessários no Sistema ComprasNet, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à **Secretaria Municipal de Agricultura** para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2076/2022 (Volumes 1 a 5)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro** formulado pela empresa S. ALMEIDA EIRELI, CNPJ 07.933.407/0001-10, acostado às fls.1537/1538, quanto ao item 87, referente a Ata de Registro de Preços n. 073/SRP/SUPECOL/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 120/SUPECOL/PMJP/RO/2022, cujo objeto consiste na aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e de suas Unidades Administrativas.

A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se através do Parecer n. 1185/CARP/SUPECOL/2023 (fl.1550), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrição abaixo:

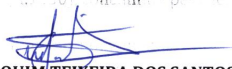
1. S. ALMEIDA EIRELI, CNPJ 07.933.407/0001-10:

a) Item 87 – Lixeira (unidade) de R\$ 129,00 para **R\$ 148,04;**

À **SUPECOL** para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2023.

  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2641/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/PGM/PMJP/2022, celebrado com VALENTIM IMÓVEIS LTDA, tendo como objeto a locação de imóvel destinado a sediar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar.

Consta à fl.537 a manifestação do Secretário Municipal de Educação expondo o motivo do pedido de prorrogação da vigência contratual. Na ocasião, o gestor da pasta informa que a medida é necessária a fim de satisfazer a *demanda por espaço físico para atendimento às crianças matriculadas na região e em razão da obra de reforma da Escola JAMIL VILAS BOAS não ter ficado pronta em tempo hábil.*

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 622/PGM/PMJP/2023 (fls.546/559).


Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado e, considerando a manifestação do gestor da pasta, **AUTORIZO**, com relação ao Contrato nº 107/PGM/PMJP/2022, como *medida excepcional*, a **prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 02 (dois) meses, a contar de 25/07/2023, ou seja, até 25/09/2023**, conforme orientação da Procuradoria à fl.559.

Na oportunidade, **DETERMINO** à **SEMED** que adote as medidas administrativas cabíveis visando a apuração de responsabilidade pelo atraso dos atos necessários à prorrogação contratual.

À **PGM** para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2023.

  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10337/2023**

**INTERESSADO:** Associação dos Produtores de Eventos de Rondônia - APERON  
**ASSUNTO:** Convênio concessão de descontos em folha de pagamento

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela APERON Associação dos Produtores de Eventos de Rondônia, [OFÍCIO 01 de 28/07/2023 \(ID 240861\)](#), requerendo a celebração de convênio com a Prefeitura no intuito da concessão de descontos em folha de pagamento dos servidores municipais que manifestarem interesse em adquirir os Kits da Expojipa.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do [Parecer 642 de 07/08/2023 \(ID 252587\)](#), opinando pela possibilidade jurídica em se formalizar um ajuste sui generis para concessão dos descontos, sendo necessário ainda realizar as modificações sugeridas pela PGM.

É o relato do essencial. Decido.

Ante o exposto, acolho as manifestações da Procuradoria pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, DEFIRO a solicitação [OFÍCIO 01 de 28/07/2023 \(ID 240861\)](#), desde que sejam atendidas e cumpridas as recomendações feitas pela Procuradoria Geral do Município no [Parecer 642 de 07/08/2023 \(ID 252587\)](#), sob pena de nulidade dos atos praticados.

À SEMAD para ciência desta decisão e adoção das medias recomendadas pela PGM no [Parecer 642 de 07/08/2023 \(ID 252587\)](#).

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 09/08/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 257288 e o código verificador C30A5560.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8796/2023**

**INTERESSADO:** Luciana Sabino Gomes  
**ASSUNTO:** Solicitação de pagamento de verbas indenizatórias aos profissionais da saúde

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada por Luciana Sabino Gomes, técnica em enfermagem, lotada na SEMUSA, conforme [Requerimento Administrativo de 29/06/2023 \(ID 195620\)](#), pleiteando ao final pelo pagamento de verba indenizatória referente aos profissionais da saúde que atuaram na linha de frente do combate à pandemia do COVID-19, instituída por lei municipais.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do [Despacho Interlocutório de 09/08/2023 \(ID 256424\)](#), opinando pelo indeferimento do pedido ID195620, em razão da expiração do prazo de validade da norma municipal que findou no dia 31/12/2020.

É o relato do essencial. Decido.

Ante o exposto, acolho as manifestações da Procuradoria pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido formulado no [Requerimento Administrativo de 29/06/2023 \(ID 195620\)](#).

À SEMAD para ciência desta decisão e comunicação a parte interessa do teor da mesma.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 09/08/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 256756 e o código verificador 2F6955F4.

Referência: [Processo nº 7-8796/2023](#).

Docto ID: 256756 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4113/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente (materiais e uniformes esportivos)

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Esportes, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente (materiais e uniformes esportivos), conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (ID 140229) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 01019/23 (ID 65833).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0319/SUPECOL/CGP/2023 (ID 157468), demonstrou que o valor médio estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 1.445.452,51 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 199412, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços*, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Todavia, exercendo o poder discricionário que é próprio do cargo e função da autoridade municipal, bem como perpetrando juízo de conveniência e oportunidade, e considerando o atual cenário de contenção de gastos cuja fonte tratar de recurso próprio, sendo este o caso, em que pese a manifestação do atual gestor da pasta (ID 239844), entendo não ser conveniente a aquisição pretendida no presente momento e, portanto, **DEIXO DE AUTORIZAR** a instauração do procedimento licitatório.

**À SEMES para conhecimento do teor desta Decisão.**

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 09/08/2023 às 12:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 257553 e o código verificador D138D509.

Referência: [Processo nº 1-4113/2023](#).

Docto ID: 257553 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4730/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a realização de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, conforme informações constantes no Termo de Referência e anexo (ID 73489) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 01071/23 (ID 74201).

A SUPECOL definiu o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica (ID 122987), que posteriormente foi realizado sob o nº 092/SUPECOL/PMJP/2023, conforme se infere da Ata de Realização (ID 250555).

Verifica-se que houve a interposição de recurso (ID 250591) e a apresentação de contrarrazões (ID 250594) pelas licitantes, e, após, a pregoeira proferiu a Decisão (ID 250600), bem como submeteu os autos à apreciação e Decisão final do Chefe do Executivo (ID 250603).

No entanto, exercendo o poder discricionário que é próprio do cargo e função da autoridade municipal, bem como perpetrando juízo de conveniência e oportunidade, entendo não ser conveniente a efetivação da contratação de que tratam os autos.

Deste modo, a fim de melhor atender o interesse público, ante a inconveniência e a inoportunidade da contratação outrora pretendida, resta à Administração rever seus atos e pugnar pelo instituto da revogação, amparada pelo princípio da autotutela.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ademais, a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, **DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 092/SUPECOL/PMJP/2023**, com fundamento no artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF.

**À SUPECOL para proceder a revogação do certame**, dando-lhe a devida publicidade.

**Após, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.**

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7759/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte estudantil**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte estudantil, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 158734), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01514/23 (ID 158879).

A SUPECOL manifestou-se no ID 212806, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Inexigibilidade de Licitação** com fundamento no artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 09/08/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **256145** e o código verificador **6D8EAD02**.Referência: [Processo nº 1-7759/2023](#).

Docto ID: 256145 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9273/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal**ASSUNTO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de medicamentos e insumos de uso veterinário**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (ID 210671) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 01701/23 (ID 210824).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0383/SUPECOL/CGP/2023 (ID 233823), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 50.762,90 (cinquenta mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 237286, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para **Registro de Preços**, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 09/08/2023 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **257948** e o código verificador **4E505BA9**.Referência: [Processo nº 1-9273/2023](#).

Docto ID: 257948 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10054/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 015/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 015/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, tendo como objeto a pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas, contemplando a duplicação das vias nos seguintes trechos: Avenida Seis de Maio (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. JK) e Avenida Clóvis Arraes (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. Transcontinental), com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços.

A Gerência-Geral de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento manifestou-se através do Despacho n. 554/GESCON/SEMPPLAN/2023 (ID 241242), discorrendo sobre a execução do contrato e solicitando a prorrogação do prazo de vigência contratual, expondo as razões para tanto.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 625/PGM/PMJP/2023 (ID 253897), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2023, a **prorrogação do prazo de vigência até 10/07/2024, vez que o convênio foi prorrogado até 08/08/2024**, conforme orientação da Procuradoria proferida no ID 253897 pág.4.

Na oportunidade, **DETERMINO à SEMPLAN** que atenda às recomendações feitas pela Procuradoria ID 253897 pág.4 quanto a renovação do seguro garantia e a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

**À PGM para elaboração do competente Termo.****Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 09/08/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **256332** e o código verificador **E06349A9**.ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2624/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste por índice oficial

Vieram os autos para análise e deliberação quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 036/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a locação de impressoras com fornecimento de **tonners**.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho n. 709/PGM/PMJP/2023 (ID 233791), ratificando o Parecer Jurídico n. 576/PGM/PMJP/2023 (ID 216767) e concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 036/PGM/PMJP/2021:

- a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2023, **excepcionalmente, ou seja, até 19/07/2024**, conforme orientação da Procuradoria no ID 216767;
- a **concessão de reajuste pelo índice oficial IPCA-E**, referente ao período de 10/06/2022 a 10/06/2023, de modo que o valor mensal passará a ser de R\$ 2.333,88 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo apresentado pela Gerência de Contabilidade no ID 221266.

**À PGM para elaboração do competente Termo.****Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/08/2023 às 17:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **260197** e o código verificador **78B9980F**.Referência: [Processo nº 1-2624/2021](#).

Docto ID: 260197 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2900/2023****INTERESSADO:** Procuradoria-Geral do Município**ASSUNTO:** Aquisição de equipamento de informática

Trata-se de processo autuado pela Procuradoria-Geral do Município visando a aquisição de equipamento de informática, do tipo leitor eletrônico (e-reader) para leitura de e-books, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (ID 71630 págs.4-10) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 00712/23 (ID 71630 pág.3).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 036/CPL/PMJP/2023 (ID 227344), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 585/PGM/PMJP/2023 (ID 222049), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 036/CPL/PMJP/2023** (ID 227344), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **OHIO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.383.072/0001-04, que sagrou-se vencedora do item do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 00712/23, no valor total de **R\$ 1.368,90** (mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 21/08/2023 às 08:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **259854** e o código verificador **7D5EFA50**.

Referência: [Processo nº 1-2900/2023](#).

Docto ID: 259854 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4268/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição e instalação de 4 (quatro) compressores rotativos**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição e instalação de 4 (quatro) compressores rotativos Highly compatível com ar condicionado 5TR 60.000 BTUs R410 220V/60Hz marca Elgin, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 75246), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 01248/23 (ID 123195).

A Controladoria-Geral de Preços demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), conforme consta no Despacho n. 329/SUPECOL/CGP/2023 (ID 171897).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 226322, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 21/08/2023 às 08:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **259297** e o código verificador **A785B60A**.

Referência: [Processo nº 1-4268/2023](#).

Docto ID: 259297 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6738/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de confecção e instalação de fachadas externas, totens e adesivos

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 088/SUPECOL/PMJP/RO/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços especializados de confecção e instalação de fachadas externas, totens e adesivos para contemplação do credenciamento do Programa Saúde na Hora do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 584/PGM/PMJP/2023 (ID 240976), concluindo favoravelmente à homologação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 088/SUPECOL/PMJP/RO/2023 no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 21/08/2023 às 08:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **260330** e o código verificador **62DCB53A**.

Referência: [Processo nº 1-6738/2023](#).

Docto ID: 260330 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7620/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, visando à contratação conjunta de licenças de software do tipo suite de escritório (Google workspace), mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 25/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2022, do Ministério da Economia, conforme especificado no Termo de Referência de [ID 157367](#).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 570/PGM/PMJP/2023 ([ID 211479](#)) concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação jurídica supramencionada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos em favor da empresa **IPNET SERVIÇO EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, CNPJ: 32.578.382/0001-21**, no valor de **R\$ 86.339,88** (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

À PGM para elaboração do instrumento contratual.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho. Destaca-se que a nota de empenho deverá obedecer à descrição dos itens e preços registrados, bem como a quantidade autorizada na solicitação, conforme orientação da PGM no [ID 211479](#) pág. 08.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/08/2023 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8801/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de material de limpeza e higienização**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de material de limpeza e higienização, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (ID 211266) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 01702/23 (ID 211823).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0389/SUPECOL/CGP/2023 (ID 242069), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 127.064,72 (Cento e vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 242539, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 21/08/2023 às 08:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 261454 e o código verificador 84307D2E.

Referência: [Processo nº 1-8801/2023](#).

Docto ID: 261454 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10741/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de diárias (hospedagem)**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender os instrutores da Marinha do Brasil, sendo 1 (um) quarto duplo e 1 (um) de solteiro, bem como traslado (óleo diesel), a fim de suprir a logística para o curso de Aquaviários Marinheiro Fluvial, que será aplicado nos dias 14 a 18 de agosto, das 8h às 12h e das 14h às 17h, como detalhado no Termo de Referência (ID 249945) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisições nº 01802/23 (ID 250297) e 01803/23 (ID 250299).

A Controladoria-Geral de Preços manifestou-se por meio do Despacho nº 0397/SUPECOL/CGP/2023 (ID 252503), a fim de demonstrar que a média de preço de mercado para a contratação pretendida consiste no valor de R\$ 1.905,09 (mil, novecentos e cinco reais e nove centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 261399, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/08/2023 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 261907 e o código verificador 06B414EE.

Referência: [Processo nº 1-10741/2023](#).

Docto ID: 261907 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10741/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**ASSUNTO:** Contratação de serviços de hospedagem

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, visando a contratação direta de empresa prestadora de serviços de hospedagem, para atender os instrutores da Marinha do Brasil, sendo 1 (um) quarto duplo e 1 (um) de solteiro, bem como traslado (óleo diesel), a fim de suprir a logística para o curso de Aquaviários Marinheiro Fluvial, que será aplicado nos dias 14 a 18 de agosto, das 8h às 12h e das 14h às 17h, como detalhado no Termo de Referência (ID 249945) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisições nº 01802/23 (ID 250297) e 01803/23 (ID 250299).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 037/CPL/PMJP/2023 (ID 262727), contendo o resultado do procedimento.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº 660/PGM/PMJP/2023 (ID 263093), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação. Na ocasião, a Procuradoria esclareceu que *inicialmente, o termo de referência apontou como necessidade a contratação de hospedagem e de combustível, todavia a dispensa foi concretizada apenas em relação a hospedagem* (ID 1263093 - pág.1).

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa nº 037/CPL/PMJP/2023 (ID 262727), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **A. M. DE FRANÇA - ME, CNPJ: 05.830.002/0001-21**, que sagrou-se vencedora dos itens 01 e 02 da Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 01802/23 (ID 250297), no valor total de **R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**.

Na oportunidade, **DETERMINO à SEMICTUR** que *planeje melhor as suas necessidades, evitando que os processos apertem ao setor de licitações e, posteriormente, a PGM no final do expediente do último dia útil que antecede a finalidade da contratação, devendo ainda melhorar sobremaneira a qualidade dos seus termos de referência, pois o apresentado possui extrema dificuldade de compreensão*, conforme recomendação feita pela Procuradoria no ID 1263093 - pág.8.

**À SEMFAZ para emissão de empenho.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/08/2023 às 17:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14121/2022 (Volumes 1 a 3)****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro

Trata-se de deliberação acerca de reequilíbrio econômico-financeiro do item 04 (*café torrado e moído pacote 500g*), da Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/SUPECOL/2023, proveniente do Pregão Eletrônico n. 051/SUPECOL/PMJP/RO/2023 SRP, cujo objeto consiste na aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A empresa detentora do registro do item, JEEÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 19.269.250/0001-50, formulou o pedido acostado às fls.785, solicitando a atualização do valor registrado de R\$ 16,98 para o valor R\$ 20,00. Todavia, posteriormente, solicitou o cancelamento do registro para o item (fl.799).

Observa-se à fl.803 que houve tentativa de negociação do valor, a qual restou frutífera, eis que a empresa aceitou a proposta feita pela Administração acerca do reequilíbrio do preço do produto para o valor de R\$ 18,77.

Em seguida, a Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se através do Parecer n. 1187/CARP/SUPECOL/2023 (fls.804/804verso), concluindo pelo deferimento do reequilíbrio para o valor de R\$ 18,77.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Superintendência de Compras e Licitações às fls.804/804verso, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrição abaixo:

**1. JEEÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ:19.269.250/0001-50:**  
a) Item 04 café torrado e moído (pct 500g) de R\$ 16,98 para R\$ 18,77;

**À SUPECOL para a adoção das medidas administrativas de estilo.****Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 15/08/2023 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 266602 e o código verificador 06B414EE.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-11300/2023**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Solicitação de abertura de Sindicância Administrativa

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Senhor Secretário,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde no Memorando nº 039/GGA/SEMUSA/2023 (ID 265340) e tendo em vista a suposta ocorrência de desaparecimento do Processo Administrativo nº 1-9410/2022, **DETERMINO** a elaboração de Portaria autorizadora de Sindicância Administrativa para instauração de procedimento apuratório quanto aos fatos narrados.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 17/08/2023 às 09:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 267371 e o código verificador EF4A66B3.

Referência: [Processo nº 5-11300/2023](#).

Docto ID: 267371 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6226/2020**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 065/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários, e recolhimento do lixo grupo "D", de forma contínua.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho n. 822/PGM/PMJP/2023 (ID 270189), ocasião em que ratificou o Parecer Jurídico n. 605/PGM/PMJP/2023 (ID 230200) e concluiu favoravelmente acerca da prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual, considerando que o contrato vence na presente data, bem como a essencialidade de seu objeto, pois sem limpeza o ambiente hospitalar pode até colocar em risco a vida dos pacientes e servidores, bem como recomendou o atendimento de algumas orientações que passou a elencar.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 065/PGM/PMJP/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 17/08/2023 ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, conforme orientação da Procuradoria no ID 270189, devendo constar no Termo de Alteração Contratual a extinção antecipada do referido ajuste, caso a nova contratação seja efetivada antes do período previsto.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, sejam os autos encaminhados à SEMUSA para o atendimento integral das recomendações expostas pela Procuradoria no supramencionado Despacho, especialmente quanto a comprovação da abertura de novo procedimento licitatório e seu atual andamento, instauração de processo administrativo em desfavor da contratada por violar regras contratuais e o teor do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, sob pena de incorrer em nova violação contratual.

Na oportunidade, por se tratar de matéria urgente e, conforme orientação da Procuradoria no ID 270189, **DETERMINO** a todos os setores envolvidos na licitação que deem prioridade ao processo que trata da contratação referente a limpeza hospitalar.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14929/2021 (Volumes 1 a 4)**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

ASSUNTO: Contrato nº 051/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para análise e deliberação quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e execução, bem como aditivo consistente em acréscimo e supressão de valores ao Contrato n. 051/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. EXP. E COM. - EIRELI, tendo como objeto a construção de um galpão de alvenaria para brigar e instalar a fábrica de gelo, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho n. 652/PGM/PMJP/2023 (fls.1216/1220verso), concluindo favoravelmente quanto a prorrogação da vigência contratual. Quanto a prorrogação do prazo de execução da obra, bem como quanto ao aditivo consistente em acréscimo e supressão de valores ao Contrato, a Procuradoria proferiu orientações.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 051/PGM/PMJP/2023, a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17/08/2023, ou seja, até 15/11/2023, conforme orientação da Procuradoria à fl.1220.

À PGM para elaboração do competente Termo de Alteração Contratual exclusivamente quanto a prorrogação do prazo de vigência.

Após, à SEMAGRI para que, em atendimento às recomendações feitas pela Procuradoria no supramencionado Parecer, apresente: a) manifestação expressa quanto a necessidade de prorrogação do prazo de execução da obra; b) esclarecimentos do setor técnico quanto às solicitações que foram consideradas coerentes e se estas são as informadas nas planilhas de fls.1188/1193.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4666/2023**

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município

ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes livros jurídicos, doutrinas, *vade mecum*

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Procuradoria-Geral do Município, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a aquisição de materiais permanentes livros jurídicos, doutrinas, *vade mecum*, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (ID 72275), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 1678/23 (ID 200595).

A Controladoria-Geral de Preços demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 3.863,35 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme consta no Despacho n. 388/SUPECOL/CGP/2023 (ID 241016).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 268332, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 21/08/2023 às 08:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 271746 e o código verificador FBFBEA52.

Referência: [Processo nº 1-4666/2023](#).

Docto ID: 271746 v1





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13034/2022 (Volumes 1 e 2)**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, instaurado sob o nº 011/2023, visando a contratação de empresa especializada em construção civil visando a construção de Estação de Tratamento de Esgoto nas Unidades Básicas de Saúde – UBS Primavera e UBS São Francisco, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

Inicialmente, destaca-se que, conforme consta na Ata de Sessão Pública realizada às 09h30min, do dia 13/07/2023 (fls.554/555) e no Despacho de fls.556/557, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação submeteu os autos à análise técnica do Departamento de Engenharia do Município relativamente aos acervos e aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes.

Consta à fl.558/558verso a manifestação da Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento no sentido de que a licitante VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA apresentou acervo técnico e atestado de capacidade técnica não condizentes ao estabelecido no Edital.

Portanto, conforme consta na Ata de Sessão Pública realizada às 10h00min, do dia 25/07/2023 (fls.563/565), a Comissão Permanente de Licitação procedeu a inabilitação da licitante supramencionada, a qual, inconformada, interpôs recurso (fls.566/582).

Em seguida, a Presidente da Comissão submeteu os autos à nova análise do Departamento de Engenharia (fl.584), que, por sua vez, manifestou-se no sentido de que a licitante mencionada teria apresentado nova documentação, estando esta condizente ao estabelecido do Edital (fls.585/586).

Avenida 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Observa-se dos autos que a licitante SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou contrarrazões (fls.588/601), pugnando pela manutenção da inabilitação da licitante VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Em seguida, a Presidente da Comissão submeteu os autos novamente ao Departamento de Engenharia (fl.6202), que se manifestou sucintamente (fls.603/603verso).

Por fim, a Pregoeira analisou o recurso interposto, bem como as contrarrazões, e firmou sua convicção no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento, deste modo, julgando-o improcedente, conforme consta da Decisão de fls.604/609verso, expondo as suas razões para tanto, e mantendo inalterada a decisão que inabilitou a licitante VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.


Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado, e com o devido amparo na Decisão da Pregoeira às fls.604/609verso, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.**

Isto posto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2023.

  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14591/2023**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos e dietas enterais

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 079/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (SRP), cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de suplementos e dietas enterais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 668/PGM/PMJP/2023 (ID 272187), concluindo favoravelmente à homologação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 079/SUPECOL/PMJP/RO/2023 no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 22/08/2023 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 275695 e o código verificador 82283592.

Referência: [Processo nº 1-14591/2022](#).

Docto ID: 275695 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9046/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela OSC ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS ERNESTA G. BERNARDI, pleiteando repasse financeiro, através de emenda parlamentar [Espelho Contábil PROGRAMAÇÃO 110012220230001 de 25/07/2023 \(ID 230577\)](#), visando custeio para a realização do Projeto POLÍCIA MILITAR MIRIM, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme [Plano de Trabalho Polícia Militar mirim de 04/07/2023 \(ID 202598\)](#).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do [Parecer Jurídico n. 641/PGM/PMJP/2023 de 15/08/2023 \(ID 266753\)](#), opinando pela possibilidade jurídica na formalização do Termo de Fomento.

É o relato do essencial. Decido.

Ante o exposto, acolho as manifestações da Procuradoria pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, e deste modo **AUTORIZO** a formalização do **Termo de Fomento**, entre o **Município de Ji-Paraná** e a **OSC ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS ERNESTA G. BERNARDI**, visando o repasse de recursos financeiros no importe total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 23/08/2023 às 06:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13042/2021 (Volumes 1 a 3)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Contrato nº 108/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e deliberação quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 108/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa COMIX CONCRETO LTDA, tendo como objeto a aquisição de concreto usinado – FCK 15 MPA para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo “Poeira Zero”, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 669/PGM/PMJP/2023 (fls.856/857verso), concluindo pela impossibilidade de prorrogação da vigência contratual no presente caso, esclarecendo que o objeto da contratação não se refere a serviços contínuos, *mas tão somente à aquisição de material de consumo.*

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **NÃO AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 108/PGM/PMJP/2022 pleiteada nos autos.

À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para ciência do gestor da pasta quanto ao teor da presente Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2023.

  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

## DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4900/2023**

**INTERESSADO:** Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a ex Secretária Municipal de Esportes e Lazer, Sra. Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, haja vista a necessidade de deslocamento a capital Porto Velho/RO, para tratar sobre o Bolsa Atleta e a Lei Pelé junto a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme Concessão de Diária n. 007/2023 de [ID 77167](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 240287](#), através do Parecer n. 1806/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.


Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.


Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ageu Lacerda Neves**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 09/08/2023 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **254425** e o código verificador **7EE91F46**.

Referência: [Processo nº 1-4900/2023](#).

Docto ID: 254425 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5523/2023**

**INTERESSADO:** Volnei Inocêncio da Silva

**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Sr. Volnei Inocêncio da Silva, haja vista a necessidade de deslocamento a capital de Porto Velho/RO, para participar de reunião com o Secretário de Governo de Rondônia, na SEJUCEL, SETUR e na SEAGRI, conforme Concessão de Diária n. 03/2023 de [ID 92197](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 153115](#), através do Parecer n. 1411/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e posterior encaminhamento à SEMFAZ para emissão de empenho, liquidação e pagamento.


Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.


Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ageu Lacerda Neves**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 09/08/2023 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **254844** e o código verificador **07E84717**.

Referência: [Processo nº 1-5523/2023](#).

Docto ID: 254844 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7013/2023**

**INTERESSADO:** Maria Edenite de Aquino Barroso

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

**À Coordenadoria Geral de Contabilidade**  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da ex Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado no Termo de Referência de [ID 140788](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 258002](#), através do Despacho n. 0250/CGM/PMJP/2023, opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.


Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no despacho supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.


Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ageu Lacerda Neves**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 10/08/2023 às 11:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **258784** e o código verificador **4C00CE6B**.

Referência: [Processo nº 1-7013/2023](#).

Docto ID: 258784 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8738/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do ex Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Diego André Alves, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), conforme especificado no Termo de Referência de [ID 201491](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 254545](#), através do Parecer n. 1867/CGM/PMJP/2023, opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
Ageu Lacerda Neves  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 10/08/2023 às 11:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **258625** e o código verificador **D1F8DD30**.

Referência: [Processo nº 1-8738/2023](#).

Docto ID: 258625 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5374/2023**

**INTERESSADO:** Silas Rosalino de Queiroz  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Procurador Geral do Município, Dr. Silas Rosalino de Queiroz, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme especificado no Termo de Referência de [ID 151396](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 277649](#), através do Parecer n. 1932/CGM/PMJP/2023, opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
Ageu Lacerda Neves  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 23/08/2023 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **278684** e o código verificador **5A405E89**.

Referência: [Processo nº 1-5374/2023](#).

Docto ID: 278684 v1

**DECRETOS**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6705/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias a ex Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli, haja vista a necessidade de deslocamento a capital Porto Velho/RO, para participar do fórum O papel Indutor e Coope, conforme Concessão de Diária n. 041/GAB/SEMED/2023 de [ID 127854](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 256917](#), através do Despacho n. 249/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
Ageu Lacerda Neves  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 11/08/2023 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **261107** e o código verificador **B1E0C7B5**.

Referência: [Processo nº 1-6705/2023](#).

Docto ID: 261107 v1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2187, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

**Considerando** o teor do Memo.943/SEMAD-ADM/2023; Memo.947/SEMAD-ADM/2023 e Memorando n.º 0108/SEMFAZ/GGECO/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de R\$ 154.807,29 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 283676 e CRC: E9A8CC2B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2187, DE 24 DE AGOSTO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
1714	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	25.000,00	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
727	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	129.807,29	
		<b>TOTAL: R\$ 154.807,29</b>	

**REDUÇÕES**

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
126	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-25.000,00	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
721	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-129.807,29	
		<b>TOTAL: -R\$ 154.807,29</b>	

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Identificação/Número	Data
N.º 2187, DE 24 DE AGOSTO DE 2023	24/08/2023
ID: 283676	Processo
CRC: E9A8CC2B	Documento
Processo: 0-0/0	
Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação: 24/08/2023 17:57:04	Finalização: 24/08/2023 18:33:57
MD5: 4FCA38A9B36B758951289E7C7DEF13BB	
SHA256: 48766CDBA1F54E99C7FEFDA134CB4A472EE9A7CFEFC20B3D068A16AD14DB6439	

Súmula/Objeto:  
Dispõe sobre a Transferência de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.

**INTERESSADOS**

Identificação/Número	Data
Ji-Paraná	24/08/2023 18:33:32
Ji-Paraná	24/08/2023 18:33:41

**ASSUNTOS**

Identificação/Número	Data
DECRETO	24/08/2023 18:33:01

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

Identificação/Número	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	24/08/2023 19:43:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	24/08/2023 20:12:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 283676 e o CRC E9A8CC2B.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 2188, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0263/2023/FCJP/RO.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1062	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1059	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Identificação/Número	Data
N.º 2188, DE 24 DE AGOSTO DE 2023	24/08/2023
ID: 283680	Processo
CRC: CDFDCB4E	Documento
Processo: 0-0/0	
Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação: 24/08/2023 19:28:57	Finalização: 24/08/2023 19:36:27
MD5: D1AB1D6B76025F54DB3203009F5E2F18	
SHA256: FA9CBB3CCDF4081205738FC85FB41AFC7BCB83AD462762C08CC1E3EE41643F68	

Súmula/Objeto:  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**INTERESSADOS**

Identificação/Número	Data
Ji-Paraná	24/08/2023 19:31:04
Ji-Paraná	24/08/2023 19:33:32
FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANÁ	24/08/2023 19:33:41

**ASSUNTOS**

Identificação/Número	Data
DECRETO	24/08/2023 19:30:46

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

Identificação/Número	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	24/08/2023 19:43:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	24/08/2023 20:12:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 283680 e o CRC CDFDCB4E.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 2189, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0170/SEMAGRI/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.689,44** (doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
836	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	12.689,44	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
832	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-12.689,44	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 2189, DE 24 DE AGOSTO DE 2023	24/08/2023
ID:	283681	Processo
CRC:	188706DD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	24/08/2023 19:36:43	Finalização: 24/08/2023 19:42:46
MD5:	5C5D04376D26F8BBA16BC0A51B140EF0	
SHA256:	7D3DC0522D09514061D99AF178878DFE380A7C1FB1005B85C85491DD7B126C1B	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	24/08/2023 19:38:31
SEMPFAZ	Ji-Paraná	RO	24/08/2023 19:39:21

## ASSUNTOS

DECRETO	24/08/2023 19:38:22
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	24/08/2023 19:45:00
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	24/08/2023 20:12:06
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 283681 e o CRC 188706DD.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.540,00
1173	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-6.672,00
1181	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-700,00
1216	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-160,00
1228	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2190, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0200/ADM-SEMASF/2023.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.072,00** (onze mil e setenta e dois reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1167	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	6.672,00
1170	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	3.540,00
1219	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	860,00



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 2190, DE 24 DE AGOSTO DE 2023	24/08/2023
ID:	283682	Processo
CRC:	DD0D60B7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	24/08/2023 19:43:08	Finalização: 24/08/2023 19:47:36
MD5:	FC05060A632A3CE30EF546AE69B38108	
SHA256:	5B611292576B9C1EC01571778D9C1726CBD8F858A38FADE916499E2724C119F7	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	24/08/2023 19:45:51
SEMPFAZ	Ji-Paraná	RO	24/08/2023 19:46:20

## ASSUNTOS

DECRETO	24/08/2023 19:45:03
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	24/08/2023 19:48:48
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	24/08/2023 20:12:06
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 283682 e o CRC DD0D60B7.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 2191, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 0200/ADM-SEMASF/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 283683 e CRC: 97D1CB0F



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2191, DE 24 DE AGOSTO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

Código	Descrição	Valor
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1219	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	3.200,00
<b>TOTAL: R\$ 3.200,00</b>		

**REDUÇÕES**

Código	Descrição	Valor
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1248	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-3.200,00
<b>TOTAL: -R\$ 3.200,00</b>		

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 283683 e CRC: 97D1CB0F



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 2191, DE 24 DE AGOSTO DE 2023	24/08/2023
ID:	283683	Processo
CRC:	97D1CB0F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	24/08/2023 19:47:44	Finalização: 24/08/2023 19:52:36
MD5:	F42D09126FC657EA72CFEAE5D0D5068D	
SHA256:	AA03E0FE9D1D366748A7AEF786342E2FA7E5F4ABCFAFD0F1137CD2B96928042	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transferência de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.	
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 24/08/2023 19:49:11
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO 24/08/2023 19:49:26
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		24/08/2023 19:49:03
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	24/08/2023 19:53:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	24/08/2023 20:12:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 283683 e o CRC 97D1CB0F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 2192, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 0153/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 785.607,06** (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1792	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	785.607,06

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 283684 e CRC: 4731AA29



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 2192, DE 24 DE AGOSTO DE 2023	24/08/2023
ID:	283684	Processo
CRC:	4731AA29	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	24/08/2023 19:52:43	Finalização: 24/08/2023 20:00:20
MD5:	DAA894FC37D3E782E6ADA2FB3F1A5460	
SHA256:	040824078AD071A3A749D157E800F5DB13CD040DF9E7704DF07D9EBAFCBCC00	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 24/08/2023 19:54:53
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO 24/08/2023 19:55:13
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		24/08/2023 19:54:38
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	24/08/2023 20:00:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	24/08/2023 20:12:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 283684 e o CRC 4731AA29.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ID: 283684 e CRC: 4731AA29



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2192, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022

1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.708.025,36
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.708.025,36	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.708.025,36
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.708.025,36
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 392.334,06
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.315.691,30

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2148, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Victória Luciane da Silva Fonteles, para ocupar o cargo em comissão Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 067/Direção Geral/RH/HDCCR/DMAC/SEMUSA/JPA/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Victória Luciane da Silva Fonteles, para ocupar o cargo em comissão Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 28/08/2023 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 277236 e o código verificador AC35C42E.

Docto ID: 277236 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2149, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

*Exonera Daniel Alves da Silva Decoté, do cargo em comissão de Assessor de Transporte, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Daniel Alves da Silva Decoté**, do cargo em comissão de **Assessor de Transporte**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Decreto 2149 de 22/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 277397 e CRC: 8EFD29F1).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2152, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Leandro Mendes da Conceição, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 294/SEMURFH/PMJP/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Leandro Mendes da Conceição**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2152 de 23/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 278336 e CRC: 05AD5513).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2150, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Edilaine Vicente Lima Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Transporte, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Edilaine Vicente Lima Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Transporte**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Decreto 2150 de 22/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 277490 e CRC: 88EC9966).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2153, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1075, de 19 de maio de 2023, que revogou a Gratificação de Dedicção Exclusiva do servidor Marcos Simão de Souza.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 1199/PGM/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 1075 de 19 de maio de 2023, que revogou a Gratificação de Dedicção Exclusiva do servidor Marcos Simão de Souza, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 7116, de 30 de janeiro de 2017, que concede a Gratificação de Dedicção Exclusiva ao servidor Marcos Simão de Souza.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/08/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 2153 de 23/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 278378 e CRC: 5B256C15).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2154, DE 23 AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Paula Alexandra Tavares Machado Simão, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do memorando nº 779/GGRH/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Paula Alexandra Tavares Machado Simão** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/08/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **278453** e o código verificador **BA2EE32E**.

Docto ID: 278453 v1

Decreto 2154 de 23/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 278453 e CRC: BA2EE32E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2156, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

*Declara a vacância do cargo público de Motorista Veículos Pesados, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 065/IPREJI/2023,

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-9255/23,

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Motorista de Veículos Pesados, 40h** em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Jedir Rosa de Abreu, matrícula n. 11420, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2023. Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2156 de 23/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 279011 e CRC: ACCFC6C4).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2155 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

*Exonera, a pedido, Marli Cristiane Maciel, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulado por **Marli Cristiane Maciel**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo Eletrônico n. 6-6593/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Marli Cristiane Maciel** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde, 40h**, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - 40h**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/08/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **278924** e o código verificador **B667F108**.

Decreto 2155 de 23/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 278924 e CRC: B667F108).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2157, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Comissão Especial, responsável pela organização da Conferência Municipal da Juventude, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 83/SEMDAE/PMJP/2023 ([ID 276338](#)),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, responsável pela organização da Conferência Municipal da Juventude, prevista para acontecer no período de 25 à 29 de setembro de 2023, integrada pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

- Sara Dalva de Oliveira Santiago;
- Camila Mara Caetano;
- Herlen Pereira Sena;
- Nayara Tiemi Sesti Yajima;
- Barbhara Rodrigues Gonçalves;
- Rogério Crivelaro;
- Kezi Daniela Andrade Miranda;
- Patrick Magalhães da Silva;
- Fabício Xavier dos Santos;
- Kauã Matheus Alves Venâncio;
- Norma Maria Coelho Vieira;
- Kiara Nunes Ribeiro Dias;
- Gabrielly da Silva Almeida;
- Gustavo Trento Oliveira.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Decreto 2157 de 23/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 279103 e CRC: F192BA7D).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2165 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Autoriza a cessão do servidor municipal Francisco Carlos Fernandes de Oliveira, ao Município de Ouro Preto D'Oeste- Rondônia.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 535/DRH-SEMUSA/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **Francisco Carlos Fernandes de Oliveira**, Jardineiro, matrícula nº 7965, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto D'Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** O ônus será suportado pelo Município de Ouro Preto D' Oeste -Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 08:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **280853** e o código verificador **47D22A98**.

Docto ID: 280853 v1

Decreto 2165 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 280853 e CRC: 47D22A98).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2167, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Talita Luana Gonçalves Toreli de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 35/CCS/2023(ID 272316),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Talita Luana Gonçalves Toreli de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Comunicação** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281015** e o código verificador **E4BCD27B**.

Docto ID: 281015 v1

Decreto 2167 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281015 e CRC: E4BCD27B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2166, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Exonera Talita Luana Gonçalves Toreli de Lima, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 35/CCS/2023(ID 272316),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Talita Luana Gonçalves Toreli de Lima**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **280990** e o código verificador **C7796809**.

Docto ID: 280990 v1

Decreto 2166 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 280990 e CRC: C7796809).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2168, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Enzo Paulino Ramos de Lanes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 35/CCS/2023(ID 272316),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Enzo Paulino Ramos de Lanes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281025** e o código verificador **5ADA87FA**.

Docto ID: 281025 v1

Decreto 2168 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281025 e CRC: 5ADA87FA).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2169 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia, interinamente, Divani Rosa de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando o teor do Memorando n. 35/CCS/2023 (ID 272316),

Considerando que a servidora Fernanda da Silva Castro estará de licença maternidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, **Divani Rosa de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281032** e o código verificador **025E9757**.

Docto ID: 281032 v2

Decreto 2169 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281032 e CRC: 025E9757).

Pág: 1/1

Decreto 2171 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281113 e CRC: 1DA19B46).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2170, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Emanuel Alencar de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 36/CCS/2023/2023 (ID 278885),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Emanuel Alencar de Brito**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2170 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281059 e CRC: 06DD1E32).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2172, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Michelle de Oliveira Mateus, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão da Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar EMAD, da Gerência-Geral de Média e Alta Complexidade - MAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 597/DMAC/SEMUSA/JPA/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Michelle de Oliveira Mateus**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão da Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD**, da Gerência-Geral de Média e Alta Complexidade - MAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281216** e o código verificador **85FDC7A5**.

Docto ID: 281216 v1

Decreto 2172 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281216 e CRC: 85FDC7A5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2173, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Exonera Adriana Pedro, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 343/SEMOSP/2023 (ID 275632),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Adriana Pedro**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281246** e o código verificador **7D55B2D5**.

Docto ID: 281246 v1

Decreto 2173 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281246 e CRC: 7D55B2D5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2175, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Kettlen Vitória Rodrigues Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 259/FCJP/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Kettlen Vitória Rodrigues Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281354** e o código verificador **7ECD1935**.

Docto ID: 281354 v1

Decreto 2175 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281354 e CRC: 7ECD1935).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2174, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Gercy Rodrigues Pereira Neto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 343/SEMOSP/2023 (ID 275632),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gercy Rodrigues Pereira Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281299** e o código verificador **0700B338**.

Docto ID: 281299 v1

Decreto 2174 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281299 e CRC: 0700B338).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2176, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Exonera Renato Preiseghe, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Biblioteca da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 261/FCJP/2023 (ID 273735),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Renato Preiseghe**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Biblioteca** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281447** e o código verificador **310FC32E**.

Docto ID: 281447 v1

Decreto 2176 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281447 e CRC: 310FC32E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2177, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Fernando Olímpio Lemes, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Biblioteca da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 261/FCJP/2023(ID 273735),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Fernando Olímpio Lemes**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Biblioteca** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281474** e o código verificador **D0625233**.

Docto ID: 281474 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2179, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Deisyane Ferreira do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 338/SEMOSP/2023 ([ID 261402](#)),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Deisyane Ferreira do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281591** e o código verificador **C04FB1D0**.

Docto ID: 281591 v2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2178, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia João Raimundo Prazeres, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 338/SEMOSP/2023([ID 261402](#)),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Raimundo Prazeres**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281528** e o código verificador **F8BA5069**.

Docto ID: 281528 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2180, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Analice Coelho da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 338/SEMOSP/2023 ([ID 261402](#)),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Analice Coelho da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281642** e o código verificador **ED92DCA9**.

Docto ID: 281642 v2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2181, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Raquel Pereira de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 338/SEMOSP/2023 (ID 261402),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Raquel Pereira de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281671** e o código verificador **AC0D771B**.

Docto ID: 281671 v2

Decreto 2181 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281671 e CRC: AC0D771B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2183, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Exonera Eduardo de Souza Nóbrega, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 713/GAB/SEMED/2023 (ID 258246),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Eduardo de Souza Nóbrega**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281909** e o código verificador **9AAAB07B**.

Docto ID: 281909 v2

Decreto 2183 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281909 e CRC: 9AAAB07B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2182, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Exonera Luciana Machado Lopes Calado, do cargo em comissão de Coordenadora de Monitoramento de Dados Educacional, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 713/GAB/SEMED/2023 (ID 258246),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Luciana Machado Lopes Calado**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Monitoramento de Dados Educacional**, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281873** e o código verificador **09A153E6**.

Docto ID: 281873 v1

Decreto 2182 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281873 e CRC: 09A153E6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2184, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Alex Francisco Batista, para ocupar a função gratificada de Coordenador de Núcleos de Ensino Fundamental I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 713/23/GAB/SEMED (ID 258246),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Alex Francisco Batista**, para ocupar a função gratificada de **Coordenador de Núcleos de Ensino Fundamental I** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281928** e o código verificador **8BEEA856**.

Docto ID: 281928 v2

Decreto 2184 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281928 e CRC: 8BEEA856).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2185, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Alessandra Baldissera, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Letras de 6º ao 9º ano da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 713/23/GAB/SEMED ([ID 258246](#)),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Alessandra Baldissera**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Letras de 6º ao 9º ano** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281950** e o código verificador **E786CE85**.

Doceto ID: 281950 v2

Decreto 2185 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281950 e CRC: E786CE85).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2186, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Helena Maria de Jesus Laureano, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Berçário e Maternal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 713/23/GAB/SEMED ([ID 258246](#)),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Helena Maria de Jesus Laureano**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Berçário e Maternal** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/08/2023 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **281951** e o código verificador **A4ECFC44**.

Doceto ID: 281951 v2

Decreto 2186 de 24/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 281951 e CRC: A4ECFC44).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2200 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

*Autoriza a cessão da servidora municipal Tainara Catarino de Assunção, ao Município de Porto Velho - Rondônia.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 537/DRH-SEMUSA/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Tainara Catarino de Assunção**, Enfermeira 40h, matrícula nº 14068, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Porto Velho - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/08/2023 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **286395** e o código verificador **78F0E8EF**.

Doceto ID: 286395 v1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão N° 00088/2023 – (Decreto N° 10.024/2019)**

Às 12:41 horas do dia 21 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6738/2023, Pregão nº 00088/2023.

OBJETO: consiste na contratação de empresa para prestação de serviços especializados de confecção e instalação de fachadas externas, totens e adesivos para contemplação do credenciamento do Programa Saúde na Hora do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.compras-governamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão N° 00097/2023 (SRP) – (Decreto N° 10.024/2019)**

Às 14:52 horas do dia 09 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2608/2023, Pregão nº 00097/2023.

OBJETO: eventual e futura aquisição de material de consumo (medalhas e troféus), para atender as necessidades da SEMES na premiação dos eventos esportivos realizados. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão N° 00079/2023 (SRP) – (Decreto N° 10.024/2019)**

Às 12:07 horas do dia 22 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14591/2022, Pregão nº 00079/2023.

OBJETO: consiste na futura e eventual aquisição de suplementos e dietas enterais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.compras-governamentais.gov.br/>.

## TERMO DE LIBERAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## TERMO DE LIBERAÇÃO DE CAUCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal **Joaquim Teixeira dos Santos**, filho de Corsino Teixeira Gomes e Maria dos Santos Olivença, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 343693 SESP/RO, inscrito no CPF sob nº 283.862.402-91, e-mail gabine@ji-parana.ro.gov.br, domiciliado neste município de Ji-Paraná, **LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU** de lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura de Loteamento urbano denominado *Greenville I*, registrado individualmente no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ libera a caução embasado no relatório favorável da Comissão Especial nomeada pela Portaria n. 13/SEMPLAN/2018, que corrobora que o loteador cumpriu as exigências constantes das alíneas b da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, anexo do Decreto nº 8080/GAB/PM/JP/2017.

AUTORIZO A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO dos lotes a seguir descritos, num total de 139 (cento e trinta e nove), desta forma, descreve-se abaixo os mesmos:

Quadra	Lotes	Quantidade	Matrícula
19	09 ao 25	17	7870, 7871, 7872, 7873, 7874, 7875, 7876, 7877, 7878, 7879, 7880, 7881, 7882, 7883, 7884, 7885 e 7886.
23	01 ao 36	36	7957, 7958, 7959, 7960, 7961, 7962, 7963, 7964, 7965, 7966, 7967, 7968, 7969, 7970, 7971, 7972, 7973, 7974, 7975, 7976, 7977, 7978, 7979, 7980, 7981, 7982, 7983, 7984, 7985, 7986, 7987, 7988, 7989, 7990, 7991 e 7992.
24	01 ao 38	38	7994, 7995, 7996, 7997, 7998, 7999, 8000, 8001, 8002, 8003, 8004, 8005, 8006, 8007, 8008, 8009, 8010, 8011, 8012, 8013, 8014, 8015, 8016, 8017, 8018, 8019, 8020, 8021, 8022, 8023, 8024, 8025, 8026, 8027, 8028, 8029, 8030 e 8031.

Termo 001 de 22/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 276667 e CRC: 5AB587A9).

Pág: 1/2

30	01 ao 21	21	8032, 8033, 8034, 8035, 8036, 8037, 8038, 8039, 8040, 8041, 8042, 8043, 8044, 8045, 8046, 8047, 8048, 8049, 8050, 8051 e 8052
31	01 ao 27	27	8053, 8054, 8055, 8056, 8057, 8058, 8059, 8060, 8061, 8062, 8063, 8064, 8065, 8066, 8067, 8068, 8069, 8070, 8071, 8072, 8073, 8074, 8075, 8076, 8077, 8078, e 8079
<b>TOTAL</b>		<b>139</b>	

Este Termo de Liberação de Caução torna sem efeito o Termo emitido em 30/04/2021, onde na Quadra 23 constam 36 lotes, com informações de 27 matrículas (de 7957 a 7983), que por erro material, não foram incluídas 9 matrículas (de 7984 a 7992).

Desta forma, o presente Termo corrige a questão anterior, descrevendo na Quadra 23, com os 36 lotes e respectivas Matrículas (de 7957 a 7992).

O presente Termo vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelo Chefe do Executivo municipal.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 23/08/2023 às 06:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **276667** e o código verificador **5AB587A9**.

Docto ID: 276667 v1

## PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal

Portaria nº 007 de 28 agosto de 2023.

A Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037/GAB/PMJP/2023 e pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Que os servidores(as) **SÉFORA BETHÂNIA DIONÍSIO PRATEADO, KAMILLY VITÓRIA NEVES DE OLIVEIRA, PAULO SERVOLO DE CARVALHO, SIMONE ROCHA CARVALHO, JOELSON PEREIRA DE SOUZA e JONATHAN ROCHA SILVA** ficam removidos da Comissão Especial de nº 005/SEMPBA/2023 e farão parte nesta comissão os Servidores(as) **DAYANE TORRES RODRIGUES, ERICK FRANCO DA SILVA, MAYANE CRISTINA MACIEL GOMES, MEIRIELI MATOS RODRIGUES, POLIANA MOREIRA DA SILVA e TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA** para acompanhar, fiscalizar, conferir e certificar o recebimento dos Serviços de Insumo bem como Material de Consumo, Material Permanente, Prestações de Serviços, Materiais de Campanhas, Aquisições Gráficas e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – SEMPBA, devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Esta comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sendo o primeiro o presidente da comissão:

- 1 – MEIRIELI MATOS RODRIGUES – Gerente Geral Administrativo / SEMPBA
- 2 – ENEURI ODAIR ARAÚJO JÚNIOR – Assessor Nível I / SEMPBA
- 3 – DAYANE TORRES RODRIGUES – Assessora Executiva / SEMPBA
- 4 – MARIA HELOISA MACIEL DOS SANTOS – Assessora Técnica Veterinária / SEMPBA
- 5 – ERICK FRANCO DA SILVA – Assessor Executivo / SEMPBA
- 6 – MAYANE CRISTINA MACIEL GOMES – Assessora Executiva / SEMPBA
- 7 – VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI – Gerente Administrativo / SEMPBA
- 8 – POLIANA MOREIRA DA SILVA – Assessora Executiva / SEMPBA
- 9 – TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA – Gerente Administrativo / SEMPBA

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 005/SEMPBA/2023;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2023.

**Dayane Borges Alves**  
Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal  
Decreto nº 1576/GAB/PMJP/2023

Avenida 2 de Abril, nº 1019, bairro Urupá – Ji-Paraná-RO - CEP: 76900-181  
Rua Alvinho Vieira, nº 400, bairro São Cristóvão – Ji-Paraná-RO - CEP: 76913-831  
E-mail: bemestaranimaljipa@gmail.com Telefone: (69)3423-6496



ID: 287442 e CRC: BC4FC74E



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	007/SEMPBA/2023	28/08/2023
ID:	287442	
CRC:	BC4FC74E	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI	
Criação:	28/08/2023 11:02:31	Finalização: 28/08/2023 11:07:29
MD5:	E66E91D8DBA8FA9254A067E9276432E3	
SHA256:	5FD6FC67A0771F75A090089E4CE5B0702A13C599942F484925E276467E5159A7	
Súmula/Objeto:	Portaria 007/SEMPBA/2023. Alteração Comissão de Recebimento.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT E BEM ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná	RO 28/08/2023 11:03:39
ASSUNTOS		
PORTARIA		28/08/2023 11:04:09
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
DAYANE BORGES ALVES	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR A	28/08/2023 11:20:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 287442 e o CRC BC4FC74E.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.





## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Portaria	007/SEMPBA/2023	28/08/2023		
ID:	<b>288053</b>			
CRC:	<b>97E287A9</b>			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI			
Criação:	28/08/2023 12:23:14	Finalização: 28/08/2023 12:23:31		
MD5:	E3655F3A0F010BD5CEB48F606C0043F6			
SHA256:	4617BCE6998BA926DCC9FA6D154F3D3AAF936F931328348122B541BF454FE6AF			
Súmula/Objeto:	Memorando 117/SEMPBA/2023. Comunicação-Publicar Portarias 007.			
<b>INTERESSADOS</b>				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT E BEM ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná	RO	28/08/2023 12:23:14	
<b>ASSUNTOS</b>				
SOLICITAÇÃO	28/08/2023 12:23:14			
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>				
Memorando 117/SEMPBA/2023	28/08/2023	288027		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 288053 e o CRC 97E287A9.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Portaria	16	28/08/2023		
ID:	<b>286683</b>			
CRC:	<b>006DD6F6</b>			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	EMERSON EDUARDO LEMES CAMARGO			
Criação:	28/08/2023 09:16:55	Finalização: 28/08/2023 09:17:10		
MD5:	37B656992EAD8EFE9F1C6580A8E038BE			
SHA256:	070F776A4492DDB7F6F45FE43A071E7ECDC0D25A582DCE2413086E69B7C39E			
Súmula/Objeto:	POSTAGEM DE PORTARIA NOS CANAIS OFICIAS			
<b>INTERESSADOS</b>				
DANILO CARRILHO CARDOSO	Ji-PARANA	RO	28/08/2023 09:16:55	
<b>ASSUNTOS</b>				
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	28/08/2023 09:16:55			
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>				
Memorando 85	28/08/2023	286183		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 286683 e o CRC 006DD6F6.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Desenvolvimentos e Assuntos  
Estratégicos - SEMDAE



## PORTARIA Nº 016/GAB/SEMDAE/2023

Revoga a Portaria Nº 015/GAB/SEMDAE/2023 Comissão Especial para gestor e fiscal e certificar os serviços referente ao Processo 1-7907-2022, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

**ELISEU ANDRÉ GONÇALVES**, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica designada comissão Especial de gestor e fiscal certificar o serviço referente ao Processo 1-7907/2022.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob gestor e fiscal de contratos:

**Leuzina Louback** CPF: 349.736.562-91.  
Gestora de contrato matrícula :98.162

**Laura Pereira Rosa** CPF: 064.050.412-47  
Fiscal de contrato matrícula : 98.408

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

Ji-Paraná, 23 de junho 2023.

**Eliseu André Gonçalves**  
Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.  
Decreto n. 1731/GAB/PM/JP/2023



# SANGUE É Vida

PODEM DOAR

Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

